DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Ato de Abertura 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.784, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ADMITE ANA PAULA MOREIRA GOES PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Ana Paula Moreira Goes, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo - PND - SME n° 02/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil – PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 21/01/2026, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, ANA PAULA MOREIRA GOES, matr. nº. 1879, PIS/PASEP nº. 19019362707, CTPS nº. 053356 – série 0268/SP, CPF nº. ***947838** e RG nº. 42045927, para o emprego temporário Professor de Educação Infantil – PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.785, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ADMITE GIOVANNA OLIVEIRA BORGES para O CARGO AGENTE POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Giovanna Oliveira Borges, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 17/11/2025 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2025/2028, conforme legislação específica;

- Considerando que Giovanna Oliveira Borges foi eleita com 83 votos, classificada em 2º lugar;

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, GIOVANNA OLIVEIRA BORGES, matr. nº. 1881, PIS/PASEP nº. 27136485628, CTPS nº. 504.514.08 – série 845/SP, RG n.º ***.493.743-* e CPF n.º ***514088**, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação especifica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal n.º 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.786, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ADMITE SAMUEL FRANCISCO MICHELIN PARA O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Samuel Francisco Michelin, classificado em 45º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo Professor de Educação Infantil – PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. ADMITIR, a partir desta data, SAMUEL FRANCISCO MICHELIN, matr. n.º 1878, PIS/PASEP nº. 12748262257, CTPS nº. 004558 – série 0268/SP, CPF nº. ***809298** e RG nº. 35152685, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização

Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível PNS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MAIO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.787, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ADMITE THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thais Fernanda Oliveira Barbosa Schimidt, classificada em 21º lugar no Processo Seletivo - PND - SME n° 02/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil – PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 21/01/2026, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. Admitir, a partir desta data, THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT, matr. nº. 1882, PIS/PASEP nº. 20978656088, CTPS nº. 36721 – série 0349/SP, CPF nº. ***046088** e RG nº. 47177098-X, para o emprego temporário Professor de Educação Infantil – PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MAIO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.788, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, ANA PAULA PALOPOLI OLIVEIRA DO EMPREGO efetivo SERVENTE DE LIMPEZA, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, ANA PAULA PALOPOLI OLIVEIRA, matr. nº. 1379, PIS/PASEP nº. 20322081747, CTPS nº. 004168 – série 0268/SP, RG n.º ***.575.919-* e CPF n.º ***023898**, do emprego efetivo Servente de Limpeza, admitida em 25/03/2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE MAIO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.789, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que a servidora Josiane Damaris Gomes, responsável pelo adiantamento de numerário a servidor da Secretaria Municipal da Educação, estará em gozo de férias no período de 05/05/2026 a 09/05/2026;

- Considerando que Giovana Maria Tonon, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora Giovana Maria Tonon**,** matr. nº. 1697, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da

Secretaria Municipal da Educação, desta Prefeitura, no período de 05/05/2026 a 09/05/2026, em substituição à servidora Josiane Damaris Gomes.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 05 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.790, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA DO EMPREGO efetivo Coordenador Pedagógico, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA, matr. nº. 1657, PIS nº. 12393254201, CTPS nº. 05866 – série 0105/SP, RG n.º ***.229.100-* e CPF n.º ***995618**, do emprego efetivo Coordenador Pedagógico, admitida em 24/05/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.791, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANSÕES.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

1. NOMEAR comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação das sanções previstas nos incisos III e IVdo caput do art. 156.

2. A comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: Dezire Gomes Ferreira, matr. nº 1281, Poliana Nuria de Andrade, matr. nº 1870, e Rafael Scopinho Nicoletti, matr. nº 1806.

3.Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.792, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR RICARDO ABDALLA BARROS DO EMPREGO EFETIVO DE Instrutor Musical, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ricardo Abdalla Barros, requereu afastamento sem vencimentos de 01 (um) ano, a partir de 15 de maio de 2026, do emprego efetivo de Instrutor Musical, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

R E S O L V E:

1. AFASTAR, a partir desta data e por 01 (um) ano, o servidor RICARDO ABDALLA BARROS, matr. nº. 5280, PIS/PASEP nº. 190.05234.44.2, CTPS nº. 00028512 – série 00199, CPF nº. ***880078** e RG nº. 29.174.672-X, do emprego efetivo Instrutor Musical, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.793, DE 15 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Ricardo Abdalla Barros, requereu afastamento, sem vencimentos, do emprego efetivo de Instrutor Musical, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

R E S O L V E :

1. TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº. 9.531, de 04 de janeiro de 2021, que concede pagamento a título de Função Gratificada (FG-01) ao servidor Ricardo Abdalla Barros, matr. 5280, ocupante do cargo efetivo Instrutor Musical.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, DE 15 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.794, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Silvana Aparecida Miranda Bispo, matr. nº. 1056 foi admitida em 13/05/2014, como Técnico de Enfermagem e enquadrada em NM-02/P-01 e em 2017 para NM-02/P-02 progressão funcional por triênio; em 2020 para NM-02/P-03 progressão funcional por triênio; e, em 2024 para NM-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

N O M E	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R$.
Silvana Aparecida Miranda Bispo	13/05/2014	NM-02/P-04	NM-02/P-05	1.927,27

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.795, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elisangela Balbino de Souza, matr. nº. 9101 foi admitida em 14/05/2011 como Técnico de Enfermagem e enquadrada no padrão NM-02/P-01, em 2014 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em julho de 2016 para NM-02/P-03 progressão funcional por cursos e em 2017 para NM-02/P-04 progressão funcional pro triênio; em 2020 para NM-02/P-05 progressão por triênio; e, em 2024 para NM-02/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

N O M E	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R$.
Elisangela Balbino de Souza	14/05/2011	NM-02/P-06	NM-02/P-07	2.044,64

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.796, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que o servidor Ivanildo Nonis, matr. nº. 9111 foi admitido em 16/05/2011 como Técnico de Radiologia e enquadrado no padrão NM-02/P-01, em 2014 para NM-02/P-02 progressão por triênio e em 2017 para NM-02/P-03 progressão por triênio; em 2020 para NM-02/P-04 progressão por triênio; em 2022 para NM-02/P-07 progressão funcional por conclusão de curso; e, em 2024 para NM-02/P-08 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

N O M E	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R$.
Ivanildo Nonis	16/05/2011	NM-02/P-08	NM-02/P-09	2.169,15

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.797, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Denilson Mometti foi admitido em 01/10/1991 na função de motorista I e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado na função de Motorista no padrão NB-02/PD-09, em 2006 para NB-02/PD-10 progressão funcional por triênio, em 2009 para NB-02/PD-11 progressão funcional por triênio e em 2012 NB-02/PD-12 para progressão funcional por triênio,

- Considerando que o Padrão 12 é o padrão máximo a ser alcançado, conforme a referida Lei;

R E S O L V E:

1. Manter o servidor Denilson Mometti, no Padrão 12, sendo este o Padrão máximo.

N O M E	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R$.
Denilson Mometti	01/10/1991	NB-02/PD-12	NB-02/PD-12	1.232,32

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.798, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Daniela dos Santos Alves Ribeiro, matr. nº. 1333, admitida em 21/10/2019, como Merendeira/Cozinheira,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado

à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora Daniela dos Santos Alves Ribeiro, matr. nº. 1333, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.799, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elisangela Balbino de Souza, matr. nº. 9101, admitida em 14/05/2011 como Técnico de Enfermagem,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora Elisangela Balbino de Souza, matr. nº. 9101, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.800, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Eliphio Marques dos Santos, matr. nº. 2178, admitido em 10/05/1991 como Dentista e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado no padrão NS-02/P-06 como Cirurgião Dentista,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** ao servidor ELIPHIO MARQUES DOS SANTOS, matr. nº. 2178, adicional por tempo de serviço, 07 (sete) quinquênios, 35% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.801, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DEMITE, POR APOSENTADORIA, ARIZIO VALERINO DA CUNHA DO EMPREGO efetivo Servente Geral, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi concedido pelo INSS, aposentadoria ao servidor Arizio Valerino da Cunha.

R E S O L V E :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, ARIZIO VALERINO DA CUNHA, matr. nº. 1861, PIS/PASEP nº.

12178667319, CTPS nº. 34938 – série 067/SP, RG n.º ***.346.779-* e CPF n.º ***313148**, do emprego efetivo Servente Geral, admitido em 26/02/2026.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.802, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Débora Silva Soares Francisco, matr. nº. 1335, admitida em 21/10/2019 como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora Débora Silva Soares Francisco, matr. nº. 1335, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.803, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Isabela Cristina Magnusson Françoia, matr. nº. 1334, admitida em 22/10/2019, como Professor de Educação Básica I – PEB-I,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora Isabela Cristina Magnusson Françoia, matr. nº. 1334, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.804, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro, matr. nº. 1336, admitida em 22/10/2019, como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** à servidora Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro, matr. nº. 1336, adicional por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, 5% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.805, DE 19 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ivanildo Nonis, matr. nº. 9111, admitido em 16/05/2011 como Técnico de Radiologia,

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** ao servidor Ivanildo Nonis, matr. nº. 9111, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

PORTARIA Nº. 11.806, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ADMITE ADAGMAR VELOSO ALVES PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Adagmar Veloso Alves, classificada em 23º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, para provimento do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 26/11/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

R E S O L V E:

1. ADMITIR, a partir desta data, ADAGMAR VELOSO ALVES, matr. n.º 1883, PIS/PASEP nº. 12961145254, CTPS nº. 46708 – série 165/SP, CPF nº. ***381048** e RG nº. 333176996, para prover emprego efetivo de Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 21 DE MAIO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 033/2026 - Processo Nº 2026/000325 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DE ITENS DE MALHARIA (CAMISETAS E COLETES) DESTINADAS AOS(ÀS) SERVIDORES(AS), PARA USO EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, EVENTOS, PROJETOS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA E DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 18/06/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h00 do dia 02/07/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 02/07/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/06/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2026 - Processo Nº 2026/000519 - RETIFICADO - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA**. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 18/06/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 30/06/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 30/06/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/06/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

MERENDEIRA/COZINHEIRA

CLASS	R.G.	CANDIDATO
20º	34.399.736-8	ESTER VELOSO ALVES
21º	40.196.967-8	ALINE KARIANE DOS SANTOS

Ipeúna, 17 de junho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2024 para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

***Conforme Edital* – 14.2 -** O candidato convocado para nomeação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a Prefeitura do Município de Ipeúna. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS	R.G.	CANDIDATO
5.	46156947-4	KAREN REZENDE AZEVEDO
6.	48949934-X	ADRIANA CRISTINA MORCELLI CABRAL

Ipeúna, 17 de junho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

CLASS	R.G.	CANDIDATO
66	65.456.133-3	TABATA FERNANDES DE CAMPOS
67	60.618.410-7	MATHEUS HENRIQUE MENDES

Ipeúna, 16 de junho de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND – SME n° 001/2026

O MUNICIPIO DE IPEÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para a formação de Cadastro Reserva (CR), visando à contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais do magistério para o ano letivo de 2026. Este Processo Seletivo destina-se a suprir a necessidade de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, bem como para substituições de professores titulares afastados, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipeúna/SP.

Será formado Cadastro Reserva (CR) para os seguintes cargos de Professor, conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino: Professor de Educação Infantil (PEI); Professor de Educação Básica I (PEB I); Professor de Educação Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE); Professor de Artes; Professor Intérprete de Libras; e Professor Instrutor de Braille.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.415/2017, na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), na Lei nº 14.965/2024, no Decreto Federal nº 12.358/2025 (Programa Mais Professores para o Brasil) e Lei Orgânica do Município e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Ipeúna.

1.2. Este processo seletivo adota a Prova Nacional Docente (PND) como etapa classificatória, conforme adesão formalizada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), nos termos da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2024, que institui a Prova Nacional Docente como instrumento de avaliação para processos seletivos simplificado de professores nas redes públicas de ensino.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação final do resultado, e pode ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

1.4. A organização, fiscalização, avaliação, classificação e demais atos necessários à condução do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão organizadora nomeada posteriormente, pela Prefeita Municipal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado utilizará de três etapas de caráter classificatório.

1.5.1 Resultado obtido pelo candidato(a) na PND, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

1.5.2. Avaliação de Títulos.

1.5.3. Experiência profissional no cargo pretendido em estabelecimento de ensino regulamentado.

1.6. A contratação dos candidatos (as) obedecerá à ordem de classificação final, conforme necessidade da Administração Municipal.

1.7. Este Edital será publicado no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipeúna, no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna e no site da Prefeitura Municipal de Ipeúna, no endereço eletrônico https://ipeuna.sp.gov.br/arq/?dir=INICIO/PUBLICA%C3%87%C3%95ES/PROCESSOS%20SELETIVOS

1.8. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo do município.

1.9. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público com base na PND (Prova Nacional Docente);
b) Anexo II - Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado;
c) Anexo III - Modelo de declaração PcD.
d) Anexo IX – Atribuições dos cargos.

II - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/VAGAS:

2.1. As funções, vagas, valor da hora/aula e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Nomenclatura	Vagas	Hora/Aula	Nível Escolaridade
Professor de Educação Infantil (Pedagogia)	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC
Professor de Educação Básica I - (Pedagogia)	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC
Professor de AEE (especialização)	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Graduação em Licenciatura Plena, especialização para a Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360h, reconhecidos pelo MEC
Professor de Educação Básica II	CR	De acordo com piso para	Curso Superior, Graduação ou

– Educação Física		professores da Educação Básica/2026	Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC
Professor de Educação Básica II - Arte	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC
Professor Instrutor de Braille	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Pedagogia/Letras, reconhecido pelo MEC, com habilitação específica na

			disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
Professor Intérprete de Libras	CR	De acordo com piso para professores da Educação Básica/2026	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Letras, reconhecido pelo MEC, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente

Observações:
Por CR – deve-se entende Cadastro Reserva.
Por habilitação específica na disciplina própria para exercício da profissão, deve-se entender todo e qualquer requisito que o órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, registro, inscrição, dentre outros, de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

2.2. Dos requisitos para preenchimento das vagas:

Cargo	**Dos requisitos básicos para preenchimento das vagas**
Professor de Educação Infantil (PEI)	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Professor de Educação Básica II (PEB I)	Ter diploma devidamente registrado de

	curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Professor de AEE (especialização)	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação; curso de especialização em Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 360h, diplomas expedidos por instituições de ensino superior credenciada pelo MEC.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física) + Registro no Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica II – Inglês	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês).
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de

	Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braille	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

2.3. A jornada semanal máxima de trabalho para cada função é a prevista na legislação municipal e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Ipeúna, em função da natureza do cargo, atividades, escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

III- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período das 8h de 17/06/2026 às 17h de 30/06/2026, exclusivamente na Secretaria de Educação Municipal – Rua 3, nº 295 – Centro – Ipeúna/SP.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.4. É obrigatória a inscrição válida e participação na Prova Nacional Docente (PND 2025), conforme Edital nº 72, de 16 de junho de 2025, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 2.1.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, autoriza, expressamente, o Município de Ipeúna a realizar o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão das etapas do presente certame.

3.8. O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo.

3.9. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações declaradas, inclusive quanto à documentação comprobatória que será exigida no momento da contratação.

IV- DAS PROVAS:

4.1. O processo seletivo será composto de três etapas de caráter classificatório.

4.1.1 Resultado obtido pelo candidato(a) na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério de Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

4.1.2 Avaliação de Títulos.

4.1.3 Experiência Profissional no cargo pretendido em estabelecimento de ensino regulamentado.

4.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e regulamentadas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND).

4.4. A apresentação do resultado na PND é obrigatória para todos os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo do Município de Ipeúna, sendo condição indispensável para a classificação.

4.5. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo.

V – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1. A Avaliação de Títulos e Experiência terá caráter classificatório e será realizada conforme os critérios e pontuações estabelecidos a seguir:

5.1.1. Formação Acadêmica:

Título	Pontuação
Cursos Específicos 30H (mínimo)	1 ponto
Pontuação Diploma de pós-graduação lato sensu (especialização), na área de atuação do cargo pleiteado	5 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Mestrado	8 pontos
Diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Doutorado	10 pontos

5.1.2. Tempo de Experiência Profissional: Será considerado o tempo de experiência profissional em função correlata ao cargo pretendido, em instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, conforme descrito a seguir:

a) Professor Regente de Educação Infantil: tempo de exercício como regente de turma na Educação Infantil.
b) Professor Regente de Educação Anos Iniciais: tempo de exercício como regente de turma na Educação em Anos iniciais.
c) Professor Regente de AEE: tempo de exercício como regente em sala de AEE.

d) Professor Regente de Educação Física: tempo de exercício como regente em turmas escolares em Educação Física.
e) Professor Regente de Inglês: tempo de exercício como regente em turmas em Inglês.
f) Professor Regente de Artes: tempo de exercício como regente de turma na Educação Infantil e nos anos iniciais.
g) Professor Instrutor de Braille: tempo como profissional especializado no uso do sistema Braille.
h) Professor Intérprete de Libras: tempo como tradutor / intérprete de Libras.

5.2 Pontuação:

a) Serão pontuados:

- 01 (um) ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias), observando-se os décimos sem arredondamento.
- 1 (um) ponto por certificado de cursos de aperfeiçoamento, até o máximo de 2 (dois) pontos, realizados a partir de 2023, desde que tenham carga horária mínima de 30 (trinta) horas e estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.
- 5 (cinco) pontos para diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização), na área de atuação do cargo pleiteado, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
- 8 (oito) pontos para diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Mestrado (máximo 8 pontos).
- 10 (dez) pontos para diploma de pós-graduação stricto sensu na área da educação: Doutorado (máximo 10 pontos).

5.2.1. Serão aceitos os seguintes cursos:

a) Ofertados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) para os cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária igual ou superior a 30 horas;

b) Ofertados por instituições de ensino superior públicas ou privadas, devidamente credenciadas pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 30 horas, relacionados diretamente ao cargo pretendido;

c) Ofertados por instituições reconhecidas pela qualidade da formação continuada de professores, como AVAMEC, AVACAPES, FGV, Institutos Federais, Escola de Formação da SEE-BH, CAP (Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual), CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez), desde que haja comprovação de reconhecimento ou credenciamento oficial, com carga horária igual ou superior a 30 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.

d) Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna com carga horária igual ou superior a 30 horas, diretamente relacionados ao cargo pretendido.

5.3. Os documentos comprobatórios dos títulos e da experiência profissional deverão ser apresentados em data, local e forma definidos em edital de convocação específico, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente.

5.4. A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo obedecerá à pontuação total obtida na PND e na Avaliação de Títulos e Experiência, observando-se os critérios definidos neste Edital e a ordem decrescente da nota final.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na PND, por sistema de ingresso, observados os critérios de desempate deste Edital.

6.2. Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

6.2.1. Tiver maior idade;

6.2.2. Maior nota na PND específica.

6.3. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Ipeúna.

6.4. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

VII- DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

7.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

7.3.1. No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e, se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

7.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, entregar cópia do respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

7.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) como deficiente, que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

7.7. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados nas etapas do processo seletivo.

7.8. A condição de deficiência após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez, tendo em vista a obrigatoriedade de compatibilidade com as atribuições do cargo.

A verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

7.9. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

XIII - DOS RECURSOS:

8.1. Não cabe recurso neste processo seletivo acerca do resultado da PND.

8.2. Os recursos relativos ao presente edital de abertura do processo seletivo e à análise dos documentos comprobatórios para classificação neste processo seletivo deverão ser devidamente fundamentados, redigidos de forma clara e objetiva, contendo indicação do(s) item(ns) questionado(s), os argumentos que justifiquem a discordância e, se for o caso, a apresentação de documentos que subsidiem a solicitação e comprovem a inscrição no certame, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de funcionamento, de 8 às 11h30 e 13 às 17 horas.

IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

9.2. A contratação será por tempo determinado – contratação temporária. O não comparecimento do candidato convocado para atribuição de aulas implicará em desistência da vaga.

9.2.1. A contratação dar-se-á sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.2.2. O pagamento aos docentes contratados será realizado com base nas horas/aula efetivamente ministradas, ainda que, para fins de referência, os valores constem

expressos por carga horária mensal completa nas tabelas de cargos e salários deste edital.

9.4. Para a atribuição de aulas, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir ou que comprovem: Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ter no mínimo 18 (dezoito) anos; RG, CPF, PIS/PASEP; Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral); certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento; Certificado de reservista ou de quitação com serviço militar (se for sexo masculino e menor de 45 anos); Certidão de nascimento dos filhos, se possuir; Diplomas de escolaridades (frente e verso); Histórico da graduação e demais especializações realizadas; Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal; Atender às condições especiais prescritas na Legislação Municipal para o exercício de determinadas atribuições, quando aplicável; Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público); Não ter incorrido em rescisão unilateral antecipada do contrato por tempo determinado firmado com o Município de Ipeúna por inaptidão ou falta disciplinar, nos últimos 5 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais; e Cumprir as demais regras estabelecidas no edital normativo.

9.4.1. Não será possível entregar documentos após atribuição e não será disponibilizado serviço de cópias na Secretaria Municipal de Educação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios será condição indispensável para a contratação, sob pena de desclassificação.

9.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Ipeúna poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

9.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas das originais.

9.8. A qualquer tempo a contratação do candidato(a) poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal e rescisão por conveniência e interesse público.

9.9. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do(a) Candidato(a) aprovado(a) e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na Prefeitura Municipal de Ipeúna, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas regulamentadoras.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo que deverá emitir parecer técnico relativo ao assunto.

10.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo de Ipeúna a homologação deste processo seletivo simplificado.

Maria Luisa Zanoni Prata
Prefeita Municipal

Andréia Zulzke
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM BASE NA PND

(PROVA NACIONAL DOCENTE)

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	17/06/2026
Período de inscrição neste processo seletivo	17/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência)	02/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	06/07/2026
Divulgação do resultado final e Homologação do Processo Seletivo Público	10/07/2026

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Critério	Pontuação
Prova Nacional Docente (PND)	
Nota final obtida na PND (máximo 100 pontos)	100 pontos
Formação Acadêmica	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5 pontos (máximo 5 pontos)
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	8 pontos (máximo 8 pontos)
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	10 pontos (máximo 10 pontos)
Formação Continuada	
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 30h	1 ponto por certificado (máximo de 2 pontos)
Tempo de Experiência Profissional	
1 ponto por ano de exercício profissional (fornecido em dias e dividido à razão de 365 dias)	Até 5 pontos
Total Máximo de Pontuação	130 pontos (PND + Títulos + Experiência)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PcD

Eu, _____(nome completo do candidato), _____ (estado civil) portador do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) ao cargo de _____ do Processo Seletivo Público do Município de Ipeúna/SP – Edital SME nº 02/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;

c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2026
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Educação Infantil
Docência no ensino infantil em classes do berçário ao Pré-2, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), sendo responsável pelo Plano Individual Especializado (PEI), com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica I
Docência no ensino nos anos iniciais de 1º ao 5º ano, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público dos Anos Iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola (alfabetização e letramento); Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), sendo responsável pelo Plano Individual Especializado (PEI), com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Especial
Docência no ensino infantil e anos iniciais, atendimento a alunos de berçário ao 5º ano, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Atendimento complementar e/ou suplementar a formação de alunos público-alvo da educação especial (deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com foco em autonomia e acessibilidade; Avaliação e atendimento, por meio de Estudo de caso, PAEE, com ênfase em eliminar barreiras de aprendizagem; Atuar de forma colaborativa (em parceria com a classe comum), orientando professor regente, garantindo as adaptações de materiais e estratégias descritas em PAEE e PEI; Ser articulador de rede, com diálogo constante entre família, equipe, gestores da escola e profissionais da saúde ou assistência social que acompanhem o estudante; Realizar acompanhamentos por meio de registros e avaliações constantes; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e capacitações, promovendo a cultura de educação inclusiva em toda a escola; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Educação Básica II – Educação Física
Docência no ensino infantil e em anos iniciais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil aos anos iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola, adaptando as práticas à faixa etária e às necessidades físicas ou cognitivas dos alunos; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o PAEE, com a finalidade de inclusão; Identificar limitações físicas, propor adaptações inclusivas e orientar os alunos sobre a importância da atividade física para a qualidade de vida e bem-estar; Estimular habilidades de coordenação, agilidade e equilíbrio, promovendo valores como cooperação, respeito e trabalho em equipe. Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente e materiais (quadras, equipamentos e materiais esportivos); Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Inglês
Docência no ensino infantil e em anos iniciais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil e anos iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o PAEE, com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Arte
Docência no ensino de arte em classes do berçário ao 5° ano, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil e anos iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola, tendo como base aulas de desenho, pintura, escultura, fotografia e arte digital, ensinando técnicas e história da arte, estimulando a criatividade e o pensamento crítico, além de avaliar o progresso dos alunos, organizar eventos artísticos, e promover a apreciação estética e a expressão pessoal dentro de um contexto cultural e histórico; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o PAEE, com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor Instrutor de Braille
Docência no ensino de Braille, em classes do berçário ao 5° ano, trabalhando em conjunto com a professora da sala regular e de AEE, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil e anos iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola, tendo como base o ensino a leitura e escrita em Braille, transcrever materiais didáticos, adaptar currículos, promover a inclusão, orientar alunos e famílias e atuar com tecnologia assistiva, focando na alfabetização e desenvolvimento de autonomia para pessoas com deficiência visual, sendo essencial para garantir o acesso à informação e participação plena na educação e sociedade; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o PAEE, com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual; Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade

Professor Intérprete de Libras
Docência no ensino de Libras em classes do berçário ao 5° ano, trabalhando em conjunto com a professora da sala regular e de AEE, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas ao público da educação infantil e anos iniciais; Planejar, elaborar e preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o plano pedagógico da escola, tendo como base ensinar a Língua Brasileira de Sinais e a cultura surda para alunos surdos e ouvintes, atuando como mediador cultural e linguístico, preparando e adaptando materiais didáticos, oferecendo suporte ao professor regente e garantindo a acessibilidade comunicacional e curricular, promovendo a autonomia e inclusão do estudante surdo em todos os ambientes escolares; Planejar, elaborar e preparar aulas, em conjunto com a professora de AEE, de acordo com as diretrizes educacionais, seguindo o PAEE, com a finalidade de inclusão; Orientar os alunos individualmente; Registrar atividades de forma individual. Elaborar relatórios periódicos; Zelar pela segurança, higiene e conservação do ambiente; Promover o bem-estar dos alunos; Efetuar registros pedagógicos e burocráticos; Participar da elaboração do projeto pedagógico; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conforme cronograma da escola; Participar de processos de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade